

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CSSBC

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. As empresas que tiverem interesse em participar deverão encaminhar proposta comercial, incluindo a descrição detalhada do produto e/ou serviço proposto.

1.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas em idioma nacional, devidamente datada, assinada e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante.

1.1.2. Serão aceitas todas as coletas de preços, realizadas via portal Bionexo, desde que, todos os participantes especifique descrição detalhada do produto ofertado e/ou serviço ofertado.

1.2. As propostas deverão ser encaminhadas contemplando todas as condições do produto e/ou serviço ofertado, como marca, dimensões, nº de registro, validade, embalagem, prazo de entrega, bem como mencionar informação sobre o faturamento mínimo, se houver.

1.3. Os preços apresentados deverão ser em real, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação.

1.4. O prazo de validade da Proposta Comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da respectiva proposta, sendo assim considerada inclusive, na hipótese de omissão por ocasião do preenchimento.

1.5. Somente serão autorizadas as aquisições e/ou contratações com o Fornecedor participante que estiver com toda a documentação obrigatória vigente, sendo:

1. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública - Federal (CND - Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007)
3. Prova de regularidade do FGTS (CRF)
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11
5. Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade
6. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal)
7. Prova do registro nos órgãos competentes, quando couber
8. Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica – obrigatório para fabricante e distribuidor
9. Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada ou do serviço/produto a ser comercializado, registrado no órgão competente, quando necessário

1.6. O cadastramento do fornecedor não impossibilita a faculdade de revisão, a todo e qualquer momento, do cadastro e classificação, bem como de seu cancelamento, suspensão e/ou exclusão a qualquer tempo pelo CSSBC.

1.7. As empresas cadastradas deverão manter-se durante toda a validade de seus cadastros nas mesmas condições de regularidade que ensejaram a aprovação destes, devendo informar imediatamente o CSSBC toda e qualquer alteração que houver.

1.8. Cadastramento de matriz e filial. Os requisitos aqui apresentados contemplam, basicamente, a sede das empresas que desejam cadastrar-se. Entretanto, as unidades do fornecedor com potencial de assinar contratos com o CSSBC, bem como de emitir notas fiscais para prestação de serviços ou fornecimento de produtos, devem estar devidamente cadastradas.

1.9. Nos casos em que a matriz e filial estiverem estabelecidas em locais diferentes, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Para o cadastramento da filial é obrigatório que a matriz esteja cadastrada. A matriz e a filial devem apresentar, em separado, toda a documentação de habilitação jurídico-fiscal, econômico-financeira e capacidade técnica.
- b) Nos casos em que os tributos da filial forem recolhidos de forma centralizada pela matriz, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal. Por outro lado, se a matriz declarar que não recolhe determinado(s) tributo(s), quando, por exemplo, exercer apenas atividades administrativas, o seu recolhimento deve ser comprovado pela respectiva filial.
- c) A validade do cadastro da filial segue a validade do cadastro da matriz, independentemente do tempo de entrada dos documentos da filial no CSSBC.

2. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais individualmente embalados em invólucro, que comprove a barreira microbiana e abertura asséptica, de acordo com a legislação da ANVISA e do Ministério da Saúde (nos casos de descartáveis estéreis).

2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, bem como em embalagens que garantam a proteção, reunindo assim, as condições necessárias à perfeita conservação de todas as características de fabricação.

2.3. A CONTRATADA realizará, às suas expensas, o transporte de entrega e retirada de todos os materiais solicitados, devendo atender, rigorosamente, todos os prazos estipulados neste instrumento.

2.4. A CONTRATADA fornecerá os materiais na quantidade solicitada, de modo que, estes produtos serão de uso exclusivo ao atendimento direto as necessidades da CONTRATANTE.

2.5. Os materiais deverão ter prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, a partir da entrega à CONTRATANTE.

2.6. O Fornecedor deverá garantir o fornecimento do produto, da marca, do prazo e do valor ofertado na proposta pelo período acordado na Ordem de Compra.

2.7. Caso o Fornecedor não cumpra as condições propostas, o CSSBC poderá realizar formalmente o registro da ocorrência, podendo cancelar a Ordem de Compra emitida para adquirir o produto de

outro concorrente, bem como impedir o mesmo de participar de outros processos de cotação do CSSBC.

2.8. Quando se tratar de fornecimento de medicamentos, materiais de Enfermagem, materiais diversos de almoxarifado e outros materiais padronizados, as entregas somente deverão ser realizadas após envio da Programação elaborada pelo setor de Planejamento e Controle de Produção (PCP) do CSSBC, nos locais, datas e quantidades indicadas.

2.9. Quando se tratar de serviços, equipamentos ou materiais classificados como não padrão (eventuais), a empresa deverá atender a orientação da área técnica responsável do CSSBC.

2.10. Todos os produtos e serviços deverão ser fornecidos conforme especificações descritas no processo de coleta de preços, salvo se na tramitação do processo, o CSSBC considerar viável alterá-los, abrindo oportunidade aos participantes para reverem o escopo e o preço.

2.11. Antes da entrega, o Fornecedor se obriga a inspecionar os produtos, quanto a sua conformidade com as especificações do pedido, qualidade, peso e dimensões, embalagem, marca, bem como quanto a existência de quaisquer danos nos produtos ou em suas embalagens.

2.12. O Fornecedor se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte adequado dos produtos, por todos os meios apropriados, bem como a utilizar todos os equipamentos e acessórios adequados em seu manuseio.

2.13. O Fornecedor deverá organizar o transporte dos produtos até o local de entrega, de forma a evitar danos aos mesmos, bem como descarregá-los de forma segura.

2.14. O Fornecedor se obriga a organizar as entregas dos produtos/serviços de forma a não causar transtornos ou prejuízos às atividades desenvolvidas pelo CSSBC e/ou terceiro, não podendo determinada obrigação justificar eventuais atrasos, salvo ocorrência de fatos imprevisíveis (casos fortuitos ou de força maior).

2.15. No caso da data de entrega coincidir com feriado, as entregas poderão ser feitas antecipadamente ou posteriormente, desde que com prévia concordância entre as partes.

2.16. Os prazos de entrega estabelecidos em cada pedido são considerados improrrogáveis, exceto nos casos devidamente justificados e acordados com o setor de Planejamento do CSSBC.

2.17. Caso um produto/serviço não seja entregue/realizado no prazo especificado, se faculta ao CSSBC a possibilidade de cancelar o pedido pleiteando indenização, ou então aceitar as entregas/serviços atrasados, retendo do pagamento a indenização pré-fixada neste instrumento, independente de notificação prévia a respeito do descumprimento.

2.18. O CSSBC se reserva o direito de recusar as entregas parciais, divergentes, antecipadas ou atrasadas e, em tais casos, poderá devolver os produtos e cancelar a Ordem de Compra.

2.19. Caso seja identificada qualquer divergência, o CSSBC poderá solicitar ao Fornecedor carta de correção no momento do recebimento do serviço/produto, ficando a seu exclusivo critério o recebimento ou não.

2.20. O CSSBC poderá verificar o progresso e a execução adequada de cada pedido, sendo-lhe possibilitado conduzir quaisquer investigações e testes de qualidade que considerar necessário.

2.21. O Fornecedor deverá notificar imediatamente o CSSBC, por escrito, sobre qualquer atraso, falta de material/produto ou transtorno, e simultaneamente fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do problema, bem como sobre todas as medidas que serão tomadas a fim de evitar que ocorram novamente, se comprometendo a tomar todas as medidas necessárias para realizar com brevidade a entrega pendente.

2.22. O Fornecedor declara cumprir rigorosamente o disposto na legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante o CSSBC, órgãos ambientais e terceiros por todos e quaisquer danos e prejuízos que, por sua culpa ou omissão, inclusive de seus prepostos, venham acausar.

2.23. Ressalta-se a necessidade de cumprimento das disposições da Portaria nº 85, de 17 de Outubro de 1996, do IBAMA, diligenciando para que a emissão de fumaça preta dos veículos utilizados no transporte fique dentro do limite permitido.

2.24. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

3. Faturamento

3.1. O Fornecedor deverá emitir as notas fiscais eletronicamente, sempre com valores, quantidades e dados da empresa de acordo com a Ordem de Compra encaminhada.

3.2. O CSSBC pagará ao Fornecedor o pactuado na Ordem de Compra, exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo indicar no documento o número de sua conta corrente pessoa jurídica, agência e banco no qual deverá ser efetuado o pagamento.

3.2.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos, via cobrança bancária.

3.3. O prazo para pagamento dos produtos/serviços será o acordado na Ordem de Compra e será iniciada a contagem a partir do efetivo RECEBIMENTO dos produtos e ou serviços.

3.3.1. **“Todas as notas fiscais em seu conteúdo original devem ser emitidas com os seguintes dizeres: Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS Nº 001/2022, firmado com o Município de São Bernardo do Campo.”**

3.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, por estar em desacordo com o descrito neste instrumento, o prazo previsto no presente item será suspenso até a alteração da Nota e reiniciado após sua correção.

3.4. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas para a Fundação do ABC – Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo, CNPJ nº 57.571.275/0025-70.

Endereço de fatura: Estrada dos Alvarengas, nº 1001 – Alvarenga – São Bernardo do Campo – SP.

3.4. Havendo a efetivação de protestos de duplicatas indevidamente sacadas contra o CSSBC, o Fornecedor arcará com os custos para regularização e providenciará as respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

3.4.1. O Fornecedor responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o CSSBC venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

3.5. O Fornecedor, neste instrumento, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento das contratações serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão SS nº 001/2022, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, para a gestão do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo.

3.6. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante da Ordem de Compra acordada com a CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão SS nº 001/2022.

4. Responsabilidade do CSSBC

- 4.1. Será de responsabilidade do Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo:
 - 4.1.1 Pagar ao Fornecedor pelos serviços/produtos adquiridos;
 - 4.1.2 Comunicar ao Fornecedor, por escrito e em tempo hábil, quaisquer mudanças nas presentes instruções ou alterações a serem adotados sobre assuntos relacionados a execução do serviço/entrega doproduto;
 - 4.1.3 Designar um representante autorizado para acompanhar a entrega/execução do serviços para dirimir as possíveis dúvidas existentes;
 - 4.1.4 Liberar o acesso do funcionário do Fornecedor aos locais onde serão realizados os serviços/entregas, devendo estes estarem devidamente identificados.

5. Direitos de Propriedade Intelectual

- 5.1. O Fornecedor garante que nem os produtos, nem a sua venda, infringirão ou violarão quaisquer marcas registradas, patentes, direitos autorais ou outros direitos legais deterceiros.
- 5.2. O Fornecedor deverá indenizar e manter o CSSBC isento de quaisquer ações ou pleitos, obrigações, perdas, honorários advocatícios, despesas e danos devidos ou incorridos de qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

6. Das Sanções Administrativas

- 6.1. O descumprimento das obrigações aqui previstas, bem como a não observância das especificações do processo de Coleta, sujeitará o Fornecedor ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre valor do pedido, respondendo ainda pelos danos e prejuízos a que der causa, bem como pelo pagamento das verbas relativas a honorários advocatícios, custas e demais despesas que se apresentarem.
- 6.2. No caso de atraso na entrega, o CSSBC terá direito, sem prejuízo de qualquer outra medida, à indenização pré-fixada e não compensatória, no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido, para cada dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a ser descontado da nota fiscal recebida.
 - 6.2.1 O CSSBC deverá comunicar a decisão de retenção parcial do pagamento com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento da fatura.

7. Disposições gerais

- 7.1. O Fornecedor garante que não deu e que não dará quaisquer gratificações ou comissões, nem concorda e não concordará em pagar comissão a qualquer empregado, agente, funcionário, ou representante do CSSBC.

8. Entregas

- 8.1. O Fornecedor deverá realizar as entregas conforme programação do setor Logística, apresentando materiais íntegros de acordo com as especificações técnicas de cada produto.
- 8.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Hospital de Clínicas Municipal José Alencar, tendo como endereço a Rua Paulo Coppini, nº 35 – Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	UNID	UNID	DESCRÍÇÃO
1	Afastador blefarostato não articulado	33	UNID		Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante
2	Caixa da especialidade de catarata complicações - FACOEMULSIFICAÇÃO	04	CX		<p>01 unid. - Manta de silicone</p> <p>01 unid. - Cânula de hidrosecção</p> <p>01 unid. - Porta agulha delicado fio 10.0</p> <p>01 unid. - Pinça Colibri 0.12 com plataforma</p> <p>01 unid. - Pinça Ultrata Capsulorrexis cabo redondo</p> <p>01 unid. - Espátula de iris</p> <p>01 unid. - Gancho Y para Faco</p> <p>01 unid. - Gancho duplo chopper nagahara + rodador de núcleo 1,2 ou 1,3</p> <p>01 unid. - Gancho Taco de Golf - Chopper</p> <p>01 unid. - Gancho duplo Nagahara + rotator de núcleo</p> <p>01 unid. - Pinça Burato</p> <p>01 unid. - Pinça dobradora de lente</p> <p>01 unid. - Tesoura Vannas</p> <p>01 unid. - Tesoura de córnea</p> <p>01 unid. - Gancho Arruda</p> <p>01 unid. - Alça de Snellen</p> <p>01 unid par gancho pré slice</p> <p>01 unid. - Blefarostato Aramado adulto</p> <p>01 unid. - Estojo de inox 20 x 10 x 3 cm perfurado</p>
3	Caixa da especialidade de Córnea - TRANSPLANTE DE CÓRNEA	01	CX		<p>01 unid. - Manta de silicone</p> <p>01 unid. - Trépano para córnea 8 mm</p> <p>01 unid. - Jogo Anel de Fleringa</p> <p>01 unid. - Porta agulha fio 10.0</p> <p>01 unid. - Pinça de retirada de ponto reta</p> <p>01 unid. - Pinça Colibri curva com plataforma e dente</p>

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-22 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

8	Régua em inox	01	UNID	Régua em aço inox.Tamanho: 15 cm. Dimensões : 4 x 16 x 4 cm Registro Anvisa: 80310620006
9	Cabo reforçado para pinça de cauterio bipolar	15	UNID	Cabo Bipolar de silicone reforçado , durável e resistente , esterilizável em autoclave, com conectores padrão para serem utilizados em grande parte dos equipamentos.
10	Transferidor especial para lente tórica	01	UNID	Ponta de: 11,5 mm de diâmetro interno.Em titânio
11	PROJETOR DE ACUIDADE VISUAL DIGITAL COM MONITOR	09	UNID	<p>ITENS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento em distâncias de no mínimo 1,5 M - Monitor no mínimo 17 polegadas - Controle remoto - Cabo HDMI - Software instalado e licenciado - Suporte de parede (para fixação) <p>Possuir Registro Anvisa</p> <p>SUGESTÃO FORNECEDORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TA-LCD SLIM EYETEC https://www.eyetec.com.br/equipamento-tela-de-acuidade/

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
			<ul style="list-style-type: none"> - Monitor de acuidade visual MAV Xenonio https://xenonio.com.br/produto/medidor-de-acuidade-visual/ - Optotíco digital Martinato https://www.martinato.com.br/produto/mm-509b14c-optotípo-digital/ - Monitor de acuidade Abamed https://xenonio.com.br/produto/medidor-de-acuidade-visual/ <p>SISTEMA COMPACTO E TRANSPORTÁVEL, PROJETADO PARA COMPLEMENTAR A ILUMINAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CRÚRGICOS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível de bateria - Rodízios giratórios equipados com freios - Pintura eletrostática a pó - Sistema de acionamento de cabo elétrico - Carenagem em poliestireno. - 4 Pares de manoplas autolaváveis - Bateria de niô minimo 80 minutos - Bivolt automático - Giro livre - Equipamento móvel com 4 rodízios de alta resistência - Campo operatório ajustável <p>ILUMINAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lâmpadas LED brancas, proporcionando uma luz fria sem raios ultravioletas e infravermelhos - Durabilidade mínima dos LEDS de aproximadamente 130.000 horas - Mínimo 100.000 lux - Ajuste de níveis de iluminação <p>Possuir Registro Anvisa</p>

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

13	Aparelho de Criogênico com caneta completa Cryofast CT-909	01	UNID	<p>Sistema Criogênico Especificação do gás: Óxido Nitroso (N₂O) Este gás é não-inflamável e não-tóxico. Dióxido de Carbono (CO₂), gás de uso medicinal super-seco de alta pureza, em cilindros não-sifonados. Este gás é não-inflamável e não-tóxico. Pressão de operação: 5000 kPa (51 kgf/cm² ou 725 lbf/pol² (psi)) a 5490 kPa (56 kgf/cm² ou 800 lbf/pol² (psi)) Pressão máxima na entrada de gás: 5883,99 kPa (60 kgf/cm² ou 853,6 lbf/pol² (psi)) Temperatura máxima de operação da Caneta Criogênica a uma -44°C (± 10%) com Dióxido de Carbono (CO₂) (v. seção 6) pressão de trabalho de 52 kgf/cm² -50°C (± 10%) com Óxido Nitroso (N₂O) (v. seção 6) e temperatura ambiente de 21°C: Alimentação Elétrica Tensão de entrada: 127 V.c.a. ou 220 V.c.a., 50-60Hz, seleção automática. Consumo máximo: 45 VA (± 10%) para 220 V (potência) 67 VA (± 10%) para 127 V Fusíveis: T 500 mA L 250 V (para tensão de entrada de 127 V c.a.) T 250 mA L 250 V (para tensão de entrada de 220 V c.a.) Temporizações automáticas (v. item Ciclo de Congelamento/Pausa, seção 5): Ciclo de congelamento: 15s ± 20% Ciclo de pausa: 5s ± 20% Sinalizações visuais e acústicas; tempos com tolerância de ±20% Proteção térmica: Temperatura de acionamento: 80°C ± 5°C (temperatura no interior do transformador de alimentação) Características físicas: Largura: 200 mm Altura: 130 mm Profundidade: 250 mm Peso do Console: 3,5 kg 13. Informações Técnicas 26 Classificação e Normas de Segurança: Normas atendidas: NBR IEC 60601-1: 2010 + emenda 1: 2016. NBR IEC 60601-1-2: 2010 Classificação: Classe I, Tipo BF (Parte Aplicada) Modo de Operação: Não Contínua Ciclo de congelamento: 15s ± 20%. Ciclo de pausa: 5s ± 20%. Grau de proteção contra penetração de água e material particulado: equipamento IP21, e pedal IP27 modelo PA370. Desenvolvido a princípio para uso em Oftalmologia, concebido com alta Tecnologia e Qualidade, garantindo a segurança e a eficácia necessária nos procedimentos cirúrgicos, este dispositivo foi desenvolvido e aprovado na realização desde tumores até operações de descolamento de retina</p>				
14	PUPILÔMETRO DIGITAL	02	UNID	<p>CARACTERÍSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pupilômetro digital; - Design anatômico; - Sistema de barras digitais que contratam com o reflexo corneano; - Escala de medição regulável 0,1 -0,2 -0,5; - Possuir lente de ampliação; - Equipamento deve ser programável; - Lâmpada de LED; - Visor digital; - Desligamento automático; 				

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

				<ul style="list-style-type: none"> - Distância de 30 mm; - Graduação de 30 cm; - Pilhas/baterias inclusas <p>SUGESTÃO FORNECEDORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pupilômetro Digital PD 90: https://www.tecnobrasil.com.br/produtos/todos/todos/pupilometro-digital-pd-300
15	MESA DE MAYO	06	UNID	<p>MESA DE MAYO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDAVEL COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOZO, BANDEJA EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOZO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 34CM DE LARGURA, 4CM DE ALTURA, ESTRUTURA COM ALTURA REGULAVEL, 4 RODIZIOS COM MINIMO DE 3 PLEGAS;</p> <p>Tecnologia de Esterilização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funcionamento termodinâmico para temperatura, pressão e tempo. • Tecnologia de esterilização a vapor com ciclo de pulso a vácuo fracionado. • Não exigir entrada de água ou ligação especial para instalação • Círculo rápido de esterilização completa (aquecimento + esterilização) de instrumentos desembalados em no máximo 9 min. • Círculo convencional de esterilização completa (aquecimento + esterilização +secação) de instrumentos embalados de até 30 min. • Possuir bomba de secagem, dispensando a abertura da porta para secagem. • Temperatura atingir no mínimo 134°. <p>• Apresenta mensagens relativas a eventuais problemas ocorridos durante o ciclo de esterilização</p> <p>• Equipamento deverá atender plenamente instrumentais oftalmológicos</p> <p>Capacidade de Esterilização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmara de esterilização capaz de acomodar bandejas de instrumentos • Capacidade de até 19 Litros • Opção para esterilização de instrumentos embalados e não embalados. • Possuir bomba de secagem, dispensando a abertura da porta para executar o ciclo de secagem
16	AUTOCLAVE	02	UNID	

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

		<ul style="list-style-type: none">• Pressão de operação de 0 a 2 BAR <p>Equipamento deverá possuir Registro na Anvisa e demais órgãos competentes</p> <p>Possíveis fornecedores:</p> <p>AUTOCLAVE TUTTNAUER 19 L MOD 2340 EKA/ Vendedora Alessandra Sispack Medi, tel: 11 97603-2746/ email: licitacoes@sispack.com.br</p> <p>STATIM G4 5000 / Natália Moraes 0800 021 13 00 ramal 2349/email: natalia.moraes@strattner.com.br</p>	

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

<p>Monitor multiparametro, com as seguintes características técnicas mínimas: característica de utilização: monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, parâmetros: ECG, SPO2, respiração, temperatura e PANI (pressão arterial não-invasiva). tipo de montagem: portátil, características de construção: deverá ser modular ou pré-configurado com a possibilidade de acres cimo de módulos de outros parâmetros posteriormente; tela de cristal líquido, colorido de pelo menos 10 polegadas; deve apresentar pelo menos 6 canais de forma de onda em sua tela; menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um botão seletor giratório ou através de tela sensível ao toque; memórias de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para pelo menos 24 horas; alarmes visuais e sonoros para os parâmetros monitorados (alto e baixo) e funcionais (bateria fraca, sensor desconectado e demais alarmes essenciais); alça para transporte. Bateria interna com pelo menos 2 horas de autonomia. O equipamento em sua totalidade não deverá exceder 8 kg. Tempo de inicialização do equipamento de no máximo 30s. configurada para rede com e/ou sem fio. Capacidade de conexão entre monitores para visualização de parâmetros de outros leitos. Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e nível de bateria. faixa de funcionamento: ECG: faixa de frequência de medição mínima de 30 a 280 bpm, com resolução da medida de FC de 1bpm, com detecção de pulsos de marca-passo, deve possuir análise de arritmias e o segmento st, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnívelamento; pressão não invasiva: medição através do método oscilométrico. faixa de medição mínima de 30 a 270 mmhg com resolução de 1mmhg, devendo possuir proteção contra pressão excessiva; os modos de medidas deverão ser manual, automático e stat, com intervalos de medida automática de 01 minuto a no mínimo 240 minutos, com possibilidades de medições intermidarias; oximetria: faixa de medição mínima da saturação de o2 de 50 a 100% com resolução mínima de 2%, e da frequência de pulso de 30 a 250 bpm com resolução da medida de 1bpm; respiração: aquisição através de impedância transtoráctica feita pelo cabo de ECG. Faixa de medição de no mínimo 5 a 120 rpm, com resolução de 1 rpm, devendo permitir ajuste do alar me de apneia; temperatura: deverá permitir a medi da de temperatura por sensor aderido a pele ou através de cavidade, como esôfago ou recto, com faixa de medida de 10 a 45°C, com resolução da medida de temperatura de 0,1°C, com dois canais. tipos de controles: configurável para a utilização em pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Modo de indicação e registros dos parâmetros: tela de cristal líquido colorido de no mínimo 10 polegadas; ECG: amostragem da curva de cardiorespiração, complexo qrs e segmento st; saturacao de o2 [spo2]; amostragem da curva de spo2 em intervalos e leitura em tempo real da curva pleitomográfica; pressão não invasiva: amostragem das medições realizadas, sendo sistólica, diastólica e media; respiração: amostragem das medições realizadas e da curva; temperatura: amostragem através de rj45, mib ou compatível. alarmes: sistema de alarmes sonoros e visual com limites máximos e mínimos ajustáveis para os para metros monitorizados e falta de fornecimento de energia e bateria com carga baixa. segurança: som audível de tonalidade variável; circuito flutuante isolado (segurança contrachoqueis elétricos ao paciente) e proteção contra descarga do desfibrilador e eletrocauterio. tensão de alimentação: bivolt automático, 60 hz. cada equipamento deverá vir</p>	<p>MONITOR TIPO I</p>	<p>17 08</p>	<p>UNID</p>
--	---------------------------	------------------	-------------

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

acompanhado dos acessórios relacionados abaixo: - 02 cabos de ecg de 05 vias; - 02 sensores de oximetria adulto (tipo clip); - 01 sensor de oximetria infantil (tipo "Y"); - 02 sensores de temperatura tipo pele; - 01 sensor de temperatura tipo reto/esôfago; - 01 extensor para oximetria, se aplicável; - 01 conjunto de braçadeiras/manguitos neonatal (pelo menos 4 tamanhos diferentes); - 01 conjunto de braçadeiras/manguitos pediátrico; - 02 conjuntos de braçadeiras/manguitos adulto; - 01 conjunto de braçadeiras/manguitos obeso; - 02 extensores de ar para braçadeira de punh; - 01 suporte de parede com sistema para fixação do monitor, possuir cesto/gavetas para acomodação dos acessórios. - todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento. garantia mínima: 12 (doze) meses.

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

				PISTOLA PRESSURIZADA DE LIMPEZA É UM DISPOSITIVO MICROCONTROLADO INTELIGENTE E INOVADOR DESTINADO A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS MÉDICOS DE BAIXA OU ALTA COMPLEXIDADE DEVE POSSUIR SAÍDA PARA ÁGUA, AR E DETERGENTE ENZIMÁTICO. POSSIBILITA A APLICAÇÃO SIMULTÂNEA DE AGENTES DE LIMPEZA GARANTINDO SUAS CORRETAS CONCENTRAÇÕES DE USO NO PROCESSO DE LIMPEZA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS. PRECISÃO ±10%; TENSÃO (VOLTAGEM) 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO CONTROLADA 12VDC; POTÊNCIA MAX 10.0W; FREQUÊNCIA 60/50HZ; PROTEÇÃO IP X0 (GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGO); TEMPERATURA AMBIENTE MÍN: -5°C MÁX: 42°C; CONEXÃO DA ÁGUA ¾"; TEMPERATURA DA ÁGUA < 55°C; PRESSÃO DA ÁGUA MÍN 0.1MPA (1.0 BAR) MÁX 0.5MPA (5 BAR); VAZÃO MÁXIMA DA ÁGUA 4 L/MIN; PRESSÃO DO AR MÁX 0.5MPA (5 BAR); DIMENSÕES APROXIMADAS 320X410X120 MM; PESO ≈ 6.2 KG; POSSUIR DISPLAY PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
18	PISTOLA PRESSURIZADA DE LIMPEZA	01	UNID	LED 5D - com Apoio para Mesa Lupa Articulada - LED 5D - com Apoio para Mesa – Solver ;Diâmetro e aumento da lente: 127 mm/5D ;Material lente: vidro; Composição: ferro, plástico ABS e PC; Potência: 12WFluxo luminoso: 600 lumens; Iluminação: 48 LEDs SMD; Temperatura de cor: branco frio 6500K; Alimentação: 100-240V - 50/60HZ; Fixação: suporte grampo e suporte cone ;Extensão do braço: até 1m; Dimensões: 116x23x18,5 cm (aberto); Dimensões: 49,5x27x8 cm (fechado);Peso: 2,688kg;
19	Lupa Articulada	01	UNID	SMARTCUT 1.00W com Kit avançado Modos de operação: Hi Cut, Cut, Blend Min, Mid e Max, Coagulação Desiccate e Spray, Bipolar Macro e Bipolar Micro com ajuste de 1W; Saídas: Monopolar e Bipolar displays independentes para corte e coagulação; Acionamento por pedal ou caneta ;Bargraph para indicação de qualidade de contato da placa de retorno (paciente); Placas simples ou dupla com detecção automática e indicação em display;Função Standby; 100 memórias configuráveis; Alça para transporte; Ventilação natural com proteção para temperatura excessiva; Frequência: 400kHz; Seletor Automático de Tensão :110/220VCA; Dimensões :110 x 28,5 x 31,5cm; Peso: 3 kg.
20	BISTURI ELÉTRICO	01	UNID	

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SS-2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

21	Lavadora Ultrasonica	01	UNID	<p>Capacidade da Cuba: 20 litros úteis Gabinete totalmente em aço inox; · Tampa em acrílico para melhor visualização da operação, além proporcionar total higiene e durabilidade do equipamento; · Sistema que interrompe o funcionamento do equipamento com a tampa aberta; · Painel de comando com Display digital microprocessado para acompanhamento do tempo de operação da lavadora em minutos contados regressivamente, temperatura e fluxo programados; · Sistema de fluxo para limpeza interna de instrumentais canulados (tubulares) ou materiais deste gênero, com opção de 09 (nove) saídas intercambiáveis, que incorporado ao cesto de instrumentais facilita o manuseio; · Ajuste de fluxo Intermittente de 5 a 30 segundos p/minuto; Tecla de Desgaseificação: processo consiste em retirar os gases presentes na solução a fim de que se obtenha o resultado esperado na limpeza por ultrassom; · Controle de temperatura com possibilidade de aquecimento até 65º; · Tempo ajustável de ultrassom de 1 a 60 minutos; · Sinal sonoro de operação e sinalização do término de lavagem; Entrada e saída automática de água; · Escoramento através de válvula central na cuba totalmente em aço inox e registro lateral, com design moderno de fácil manuseio o que facilita a limpeza do equipamento; · Filtro lavável da válvula de escoamento da cuba para proteção da bomba d'água; · Cesto leve em aço inox arramado para maior durabilidade e higiene, especialmente projetado para maximizar o rendimento do ultrassom.</p>
----	----------------------	----	------	--

